



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
Rua Irineu Lacerda, S/N - Centro | CEP: 58.778-000

LEI Nº 647/2024 - Aguiar-PB, 21 de Agosto de 2024

Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento do corrente Exercício 2024 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIAR, ESTADO DA PARAIBA**: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada no dia 17/08/2024 e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial junto ao Orçamento Corrente no valor de **R\$ 252.000,00** (duzentos e cinquenta dois mil reais), destinado a assegurar a execução das despesas com Ações de Instalação de Poços Tubulares com Sistemas Simplificados de Água no Município de Aguiar-PB, com recursos proveniente do Governo Federal através de Emenda Parlamentar Individual Especial nº 202444360013, no valor de 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e rendimentos de aplicação financeira estimados em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme classificação orçamentária:

02.050 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

17 544 1004 1113 **Perfuração e Instalação de Poços - Emenda Especial Individual nº 202444360013**

OBJETIVO: Promover garantia junto ao abastecimento d'água do município de Aguiar-PB

Fonte de Recursos:

17063110 – Transferência Especial da União.

Identificação das Transferências decorrentes de emendas parlamentares individuais, na forma previstas no parágrafo 9º do art. 166, da CF/88, acrescido pela Emenda Constitucional nº 86/2015.

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 1.000,00

3.3.90.93 Indenizações e restituições..... R\$ 1.000,00

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.90.51 Obras e Instalações:..... R\$ 250.000,00

TOTAL :..... R\$ 252.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior os provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, junto fonte de recursos: **17063110** - Transferência especial da União decorrentes de emenda parlamentar individual na



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
Rua Irineu Lacerda, S/N - Centro | CEP: 58.778-000

classificação de receita orçamentária: **2.4.1.9.51.0.0** – Transferência Especial da União, 1.3.2.1.01.0.1- Remuneração de Depósitos Bancários, nos termos do art. 43, § 1º da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir este Crédito Especial no Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, para que haja compatibilidade com a alteração ora realizada na LOA/2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aguiar-PB, 21 de agosto de 2024.



MANOEL BATISTA GUEDES FILHO
Prefeito Constitucional